

## REGULAMENTO DE CAMPANHA SHE UNIGRANRIO (EXCETO MEDICINA) CONCURSO DE BOLSAS – 2023.1

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, mantenedora da UNIGRANRIO – Universidade do Grande Rio “Prof. José de Souza Herdy”, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.403.763/0001-65, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Avenida Perimetral Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, CEP: 25.071-202, torna público o presente regulamento da campanha para concessão de descontos aos aprovados no processo seletivo do CONCURSO DE BOLSAS no semestre de 2023.1 nos cursos de graduação ofertados pela **UNIGRANRIO**, com exceção do curso de Medicina.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo ofertar aos candidatos classificados e aprovados no concurso de bolsas no **1º Semestre** de 2023.1, nos cursos ofertados no Edital nº 2023.1/01, bolsas de estudo para os melhores classificados, observando as seguintes condições:
- 1.2. Estão elegíveis os calouros ingressantes do primeiro semestre (fase 1), regularmente matriculados na UNIGRANRIO, que tenham atingido no mínimo 5 pontos na prova de conhecimentos gerais e 5 pontos na redação.
- 1.3. Não poderão participar do presente concurso para obtenção das bolsas, candidatos:
  - 1.3.1. Já matriculados em 2023/1 em campanhas anteriores ou em semestres anteriores com vínculo ativo na UNIGRANRIO, independente de já ter iniciado as aulas ou não;
  - 1.3.2. Veteranos em processo de transferência interna;
  - 1.3.3. Veteranos em situação de abandono ou trancados;
  - 1.3.4. Quem ainda não concluiu o ensino médio.

### 2. DAS REGRAS DA CAMPANHA

- 2.1. A UNIGRANRIO cria o regulamento do CONCURSO DE BOLSAS do processo seletivo 2023.1, a ser realizado na forma presencial para as unidades de Duque de Caxias, Barra da Tijuca, Nova Iguaçu e polos parceiros.
  - 2.1.1. O período de inscrição vai de 09/01/2023 a 25/01/2023, os candidatos deverão se inscrever através do site <https://concursodebolsas.unigranrio.edu.br>.
- 2.2. Serão oferecidas bolsas de estudo para os 3 melhores classificados de cada unidade, observadas as seguintes condições:
  - 2.2.1. **1ª COLOCAÇÃO: Bolsa de 80% + 1 iPhone 12**
  - 2.2.2. **2ª COLOCAÇÃO: Bolsa de 70%**
  - 2.2.3. **3ª COLOCAÇÃO: Bolsa de 60%**
- 2.3. As bolsas mencionadas na *alínea “2.2”* serão contempladas no primeiro semestre de 2023.1, a partir da 2ª mensalidade.
- 2.4. Os candidatos deverão realizar uma prova que acontecerá presencialmente para as unidades Duque de Caxias, Barra da Tijuca, Nova Iguaçu no dia 28/01/2023 às 10h, conforme horário de Brasília, com duração de 1h30min.
- 2.5. Já nos polos parceiros, os candidatos realizarão a prova na modalidade on-line, que também acontecerá no dia 28/01/2023 às 10h, conforme horário de Brasília, com duração de 1h30min.
- 2.6. A prova contemplará 15 questões de múltipla escolha e uma redação. A prova de conhecimento gerais

abrançerá as disciplinas de português, matemática e história.

- 2.7. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima para concorrer as bolsas mencionadas na alínea 2.2, ingressarão pelo vestibular tradicional, aberto em paralelo ao CONCURSO DE BOLSAS.

### 3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1. Os candidatos da 1ª colocação ganharão um iPhone no modelo 12, com 128 gb e tela 6,1 polegadas, compreendendo apenas um ganhador para cada unidade, quais sejam, Duque de Caxias, Barra da Tijuca, Nova Iguaçu e polos parceiros.
- 3.2. O candidato deverá obter no mínimo 5,0 pontos na prova de conhecimentos gerais e, ainda, 5,0 pontos na Redação.
- 3.3. A classificação da premiação será divulgada através do site <https://unigranrio.com.br/concurso-de-bolsas> às 15h do dia 03/02/2023.

### 4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1. As bolsas serão formalizadas após o período de classificação e aprovação.
- 4.2. As bolsas mencionadas neste regulamento somente contemplarão o primeiro período.

### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas deverão ser efetuadas **até o dia 28/01**.
- 5.2. O candidato que se matricular, ficará sujeito ao regimento da **UNIGRANRIO**, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de novas tecnologias de educação.
- 5.3. **A UNIGRANRIO** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos federais, estaduais e municipais gestores do sistema educacional e ao órgão ou a escola emissora do diploma, ou certificado do ensino médio a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado ao interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

### 6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 6.1. A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o contrato de prestação de serviços educacionais, celebrado com a IES, quanto a diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 6.2. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia 13 cada mês.
- 6.3. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido na cláusula 6.2, retornará ao valor bruto da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 6.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **UNIGRANRIO**, não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;
- 6.5. Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela **UNIGRANRIO**, sempre que solicitado;
- 6.6. A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo esta ser

renovada ou não, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;

- 6.7. Na bolsa estudantil da **UNIGRANRIO**, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

## 7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 7.1. A bolsa referente ao programa descrito nesse regulamento será cancelada, a qualquer tempo, caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo aluno contemplado ou caso o aluno não cumpra com as suas responsabilidades.
- 7.2. Caso o aluno selecionado desista da bolsa ou ocorra qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nesse regulamento e nos princípios gerais do programa, a **UNIGRANRIO** deverá ser notificada imediatamente.
- 7.3. A bolsa, objeto deste instrumento, será cancelada nos casos de:
- 7.3.1. Desistência, abandono, trancamento, transferência, ou desligamento do curso em que o discente se matriculou na época do requerimento da bolsa;
  - 7.3.2. Desligamento do quadro discente da instituição de ensino vinculada;
  - 7.3.3. Atraso no pagamento das parcelas após o vencimento do dia 13 das mensalidades devidas pelo discente;
  - 7.3.4. Descumprimento das disposições regimentais e institucionais da UNIGRANRIO.
- 7.4. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo após o término do período de captação do semestre de ingresso, o candidato perderá o benefício.

## 8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. **A UNIGRANRIO** está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya, da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.
- 8.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.
- 8.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail [privacidade@grupoafya.com.br](mailto:privacidade@grupoafya.com.br).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **AFYA** e a **UNIGRANRIO** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

- 9.2. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.
- 9.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de previsto no **Edital nº 2023.1/01**, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.4. As bolsas de estudo, objeto deste regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no **1º semestre de 2023** nos cursos descritos neste regulamento.
- 9.5. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 9.6. As bolsas de estudo, objeto deste regulamento, não abrangem:
- 9.6.1. Disciplinas adicionais, cursos de extensão, reposição de disciplinas, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
  - 9.6.2. Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
  - 9.6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <https://www.unigranrio.com.br/>.
  - 9.6.4. Não abrange também o curso de Medicina
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo.
- 9.8. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, cronograma geral, programas, e quaisquer adendos, retificações complementares que vierem a ser publicados pela **UNIGRANRIO**.

## **10. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS**

- 10.1. Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do candidato das seguintes formas:
- A) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;
  - B) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

**Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2023**

**Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO**  
**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**